



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.454/2013.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.425/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 651,46 (Seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.		
06.002.12.361.0018.2027	PROGRAMA FUNDEB – 60%		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	03101	651,46
TOTAL DO CREDITO			651,46

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no Exercício Financeiro de 2012 conforme demonstra cópia do Balanço Financeiro em anexo e extrato bancário, nos termos do Artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64 como segue discriminado abaixo:

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 de agosto de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
CRC-PR 027.833
Responsável pelo Depto de Contabilidade e Orçamento